

120 1808

DECRETO.

HAvendo o Imperador dos Francezes invadido os Meus Estados de Portugal de huma maneira a mais aleivosa , e contra os Tratados subsistentes entre as duas Coroas , principiando assim sem a menor provocação as suas hostilidades , e declaração de Guerra contra a Minha Coroa ; convém á dignidade della , e á Ordem , que occupo entre as Potencias declarar semelhantemente a Guerra ao referido Imperador , e aos seus Vassallos ; e por tanto Ordeno , que por Mar , e por Terra se lhes fação todas as possiveis hostilidades , authorizando o Corso , e Armamento , a que os Meus Vassallos queirão propôr-se contra a Nação Franceza ; declarando , que todas as tomadias , e prezas , qualquer que seja a sua qualidade , serão completamente dos Aprezadores sem deducção alguma em beneficio da Minha Real Fazenda. A Meza do Desembargo do Paço o tenha assim entendido , e o faça publicar , remettendo este por copia ás Estações competentes , e affixando-o por Edictaes. Palacio do Rio de Janeiro em dez de Junho de mil oitocentos e oito.

Com a Rubrica do PRINCIPE REGENTE N. S.

Reg.

Na Impressão Regia.

6CB
PB539
1808
58

70-610-117
Wormser
Sept 69

DECRETO

N

O Presidente da República, considerando que a atual situação política do Brasil exige a convocação de uma Assembleia Constituinte para a elaboração de uma nova Constituição, e considerando que a convocação desta Assembleia deve ser feita para o mês de novembro de 1969, resolve:

Art. 1º - convocar uma Assembleia Constituinte para o mês de novembro de 1969, composta por membros de todos os Estados, do Distrito Federal e do Território de Fátima, no número de 200 membros, sendo 100 membros eleitos em sufrágio universal pelo voto direto e secreto, com processo igualitário, e 100 membros nomeados pelo Presidente da República.

Art. 2º - convocar a Assembleia Constituinte para se reunir no dia 15 de novembro de 1969, às 10 horas, no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília, para deliberar sobre a sua organização e funcionamento.

Art. 3º - declarar a convocação da Assembleia Constituinte e a reunião desta em 15 de novembro de 1969, em Brasília, e a validade de todos os atos desta Assembleia desde a sua convocação.

JCB

BRASIL, em Brasília, em 23 de setembro de 1969.

